

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0211686-91.2022.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Pablo Camarena Nunes e Silva. Advogado: Marcel Wagner Andrada Alves (OAB: 39958/PE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Despacho: - De início, determino que a parte autora colacione prova pré-constituída referente aos atos tidos como ilegais, pois, embora tenha apresentado vasta documentação, não observo constar, por exemplo, sua classificação nas vagas de ampla concorrência, e, sim, apenas a sua condição de aprovado (fl. 149). Ainda, não vejo a comprovação de interposição do recurso administrativo com o respectivo indeferimento. Por fim, considero a necessidade de esclarecimento acerca dos pleitos formulados, tendo em vista constar requerimento à fl. 10 e à fl. 12. Desse modo, em atenção aos princípios da inafastabilidade da jurisdição e no da instrumentalidade das formas, é possível a correção da irregularidade, com a devida emenda da Inicial. Assim, determino seja intimado o impetrante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a exordial. Ultrapassado o prazo assinalado, com ou sem resposta, voltem-me conclusos os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 02 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Recursos e Seções Criminais
DESPACHO DE RELATORES**

8512986-81.2019.8.06.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime. Representante: M. P. do E. do C.. Ministério Público Estadual (OAB: OO). Representado: C. L. F. - J. E.. Advogado: Cristovam Dionísio de Barros C. Júnior (OAB: 130440/MG). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Diante disso, indefiro o pedido de adiamento formulado pela Requerente, mantendo o feito na pauta da sessão do dia 03/03/2022, face à ausência de prejuízo ou fundamento que respalde o contrário. Defiro a habilitação do advogado constante na procuração de fls. 175 dos autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0885762-18.2014.8.06.0001/50000 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/38ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** Espólio de Antonio Rodrigues de Almeida. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0180560-38.2013.8.06.0001/50002 -- Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravados:** José Maria Menezes Queiroz, Fernando de Lima Sampaio, Eliseu de Gois Montoril e Benedito Vieira Lima. Advogado: Antônio Carlos do Amaral (OAB: 55351/SP).

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627626-73.2018.8.06.0000/50000 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/31ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB: 24217A/CE). Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravada:** Maria Neuma Guedes. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE).

4 - 0041589-44.2014.8.06.0064/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. **Agravante:** Associação dos Procuradores do Município de Caucaia. Advogado: Croaci Aguiar (OAB: 5923/CE). **Agravado:** Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630361-45.2019.8.06.0000/50002 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. **Agravantes:** Benedita Gomes Fernandes, Lucivan Barbosa Pinto, Francisca Suiane Carneiro de Sousa, Flaviene Matias Furtado, Eva Maria de Moura, Antônia Leidiane Izidorio Moura, Rita de Cassia Bastos Sales, Joana Oliveira da Penha, Francisca Carneiro Roberto e Evaline Carneiro Barbosa. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). **Agravado:** Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi.

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626626-33.2021.8.06.0000/50000 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL



DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravados:** Francisco Farias Chaves, Antônio Farias Chaves, Ananias Farias Chaves, Severino Farias Chaves, Ideuzite Farias Chaves, Francisca Farias Chaves, Francisco Farias Chaves, Maria Farias Chaves, José Farias Chaves e Izaías Farias Chaves. Advogado: Audic Cavalcante Mota Dias (OAB: 16100/CE). Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Advogada: Mayara Fonseca Sousa (OAB: 38410/CE). Advogado: Vambaster Nobre Uchoa (OAB: 30436/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0020021-22.2018.8.06.0099/50000 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). **Agravado:** Jose Aguiar Viana. Advogado: José Maria Costa (OAB: 3120/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636167-90.2021.8.06.0000/50000 Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE **Agravante:** PROS - Partido Republicano da Ordem Social - Diretório Estadual/CE. Advogado: Cristiano Queiroz Arruda (OAB: 28114/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628684-14.2018.8.06.0000 Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Ygor Coelho Soares. Advogado: Marcello Terto e Silva (OAB: 16044/DF). Advogada: Isabelle de Sousa Duarte (OAB: 32880/CE). Advogado: Pedro Henrique Coelho de Faria Lima (OAB: 50500/DF). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633865-88.2021.8.06.0000 . Relatora: Des. MARIA EDNA MARTINS **Impetrante:** Sophia Loren Uchoa de Medeiros. Repr. Legal: Lorena Lira Uchoa. Advogado: Josevan da Silva Santos (OAB: 29340/CE). **Impetrados:** Estado do Ceará, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Comandante-Diretor do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

11 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8511489-61.2021.8.06.0000 Relatora: Des. MARIA EDNA MARTINS **Recorrente:** CCS Construções Ltda. Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier (OAB: 2391/RO). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623188-96.2021.8.06.0000/50000 Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria de Lourdes Ferreira Gomes. Advogada: Maria de Lourdes Ferreira Gomes (OAB: 32731/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620097-32.2020.8.06.0000/50001 Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Pedro Anderson da Silva Bezerra. Advogado: Pedro Anderson da Silva Bezerra (OAB: 40957/CE).

Total de processos a julgar: 13

Fortaleza, 2 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Quarta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 03, do dia 17 de fevereiro de 2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, por motivos de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, justificadamente,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCA ADELINDE VIANA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES – PROCURADORA DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – EXPEDIENTES:** **1.1** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente submeteu à aprovação do Colegiado a proposta de elogio funcional à servidora Elizângela Gomes Pereira, Matrícula 24887, pela destacada qualidade dos



uma obscuridade, nem uma contradição ou um erro material, é o caso de não conhecimento dos embargos. (Curso de Processo Civil, Meios de impugnação às decisões judiciais e processos nos tribunais, 14ª edição, vl. 3, p. 287). A respeito, assim, já se manifestou o E. STJ: É deficiente a assertiva genérica de violação do art. 1.022 do CPC, configurada quando o jurisdicionado não expõe objetivamente os pontos supostamente omitidos pelo Tribunal a quo e não comprova ter questionado as suscitadas falhas nos embargos de declaração. (REsp 1930363/PR, Ministro OG Fernandes, Segunda Turma, DJe 15/10/2021). No caso, a embargante limitou-se a fazer referência a um projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que trazia em seu bojo as modificações na estrutura da Funsauúde, ainda pendente de sanção ou veto pelo Governador do Estado, sem fazer referência, não custa rememorar, a quaisquer dos vícios ensejadores dos embargos de declaração, em flagrante desobediência ao que preceituado no art. 1023 do CPC. O sistema processual vigente instituiu a indicação e explanação do erro, obscuridade, contradição ou omissão pela parte recorrente que entende restar maculada a decisão, cujo saneamento intenta, como requisito intrínseco de admissibilidade recursal e cuja ausência decorre na impossibilidade do seu conhecimento. Do exposto, não conheço dos presentes embargos de declaração. Cancele-se a distribuição e dê-se baixa. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, 03 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0623344-50.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Moises Nascimento Oliveira. Repr. Legal: Maria Irani do Nascimento Oliveira. Advogado: Antônio Carlos Ivan Pinheiro Landim (OAB: 26550/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Isso posto, com esteio no princípio da primazia da decisão de mérito e nos arts. 6º, da LMS e 321 do CPC, determino a intimação da parte autora para, em quinze dias úteis, dissipar as controvérsias aludidas, mediante: 1) a juntada dos documentos hábeis a comprovar a necessidade de o impetrante ser representado ou assistido judicialmente; e2) esclarecer os atos de coação que procura sanar por meio desta ação mandamental, porquanto não se observa, nem dos documentos aportados, nem da própria narrativa, qual a resposta estatal, quer do Estado, quer do Município, para as demandas administrativas a que procedeu em ambas as esferas. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de março de 2022. DESEMBARGADORA FRANCISCA ADELINEIDE VIANARElatora

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0462625-66.2000.8.06.0000 (462625-66.2000.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Associação dos Inativos Fazendários Estaduais do Ceará - AIFEC. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Proc. Estado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Instado para se manifestar acerca do pedido de habilitação processual dos herdeiros de Maria Dilva Fernandes (fls. 983 e ss), o Estado do Ceará declarou que nada há a opor (fl. 1027), motivo pelo qual defiro o pedido, considerando, inclusive, a Ação de Inventário de nº 0222627-71.2020.8.06.0001, em tramitação da 5ª Vara de Sucessões. Dê-se ciência da presente decisão à Presidência desta Corte de Justiça, nos termos do art. 32, §5º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, anexando-se cópia da petição de fls. 436/452, relativa, inclusive, aos honorários contratuais. Proceda-se à inclusão dos herdeiros dessa exequente nos registros de autuação. Fortaleza, 3 de março de 2022 DESEMBARGADORA FRANCISCA ADELINEIDE VIANA Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0621491-06.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Bruno Henrique de Lima Silva. Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE). Despacho: - A fim de serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa e, ainda, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processual Civil vigente, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de quinze dias. Expedientes Necessários. Fortaleza, 3 de março de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA



TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0156186-50.2016.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/17ª Vara Cível. **Agravante:** Fernando Antônio Ziviani. **Agravante:** F A Ziviani Locação de Veículos Ltda -me. Advogado: Francisco Valdemizio Acioly Guedes (OAB: 12068/CE). Advogado: Paulo André Acioly Peixoto Vieira (OAB: 21281/CE). **Agravada:** Clara Alves do Val da Silva Babo. Advogada: Aline Eunice Farias de Lima (OAB: 38768/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0517528-62.2011.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/32ª Vara Cível. **Agravante:** Banco Itaucard S/A. Advogada: Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB: 37139A/CE). **Agravada:** Vânia Maria Pereira Moraes. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148553-85.2016.8.06.0001/50000 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE). **Agravado:** Maria das Gracas Rios Oliveira ME. Advogado: João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE). Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). Advogado: Carlos Alberto Lopes Júnior (OAB: 41753/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0018870-69.2017.8.06.0062/50001 Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. **Agravante:** Ilsa Maria Lima Custódio. Repr. Legal: Francisco Eliezer Soares Martins. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). **Agravado:** Banco Honda S/A. Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 24241A/CE). Advogado: Luiz Augusto Abrantes Pequeno Júnior (OAB: 23178/CE).

Total de processos a julgar: 17

Fortaleza, 4 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0003892-32.2017.8.06.0145 - Apelação Cível - Pereiro - Apelante: Francisca Amelia dos Santos - Apelante: Maria Alda Bandeira Nunes - Apelante: Maria Elenir Aires Vidal - Apelante: Maria Elenita Vidal - Apelante: Raimundo Pinheiro Nogueira - Apelante: Laecio Matias Fortunato - Apelante: Maria de Lourdes Fortunato - Apelante: Humberto Lopes Moreira - Apelante: Maria Marly Moreira - Apelante: Maria Lucia Vaz Saraiva - Apelado: Banco do Brasil S/A - ISSO POSTO, determino o sobrestamento do presente recurso especial até o julgamento do TEMA 1033 (Resp nº 1.801.615/SP e Resp nº 1.774.204/RS) pelo STJ, nos termos do art. 1.030, III, do CPC. Faça-se a vinculação do tema. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite dos referidos recursos no STJ e, uma vez julgado seu mérito, informe o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos à esta Vice-Presidência. Anotações e demais expedientes necessários. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: José Aleixon Moreira de Freitas (OAB: 28119/CE) - Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0050948-49.2020.8.06.0115 - Apelação Cível - Limoeiro do Norte - Apelante: Marcelo Augusto Almeida de Barros - Apelado: Estado do Ceará - Apelado: Município de Limoeiro do Norte - ISSO POSTO, determino o sobrestamento deste recurso especial até o julgamento definitivo do Recurso Extraordinário nº 1.140.005 RG/RJ (TEMA 1002) pela Suprema Corte. Faça-se a vinculação de tema. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido Recurso no STF e, uma vez julgado seu mérito, informe o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos à esta Vice-Presidência. Anotações e demais expedientes necessários. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022 Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Francisca Luciene de Almeida Silva - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0029285-32.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará - Apte/ Apdo: Cristiana de Oliveira Maciel - Apelado: Eliabe de Oliveira - ISSO POSTO, inadmito o presente recurso especial, nos termos do art. 1.030, inciso V, do CPC. Publique-se e intime-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Bruno Lima Almeida (OAB: 25255/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0068355-48.2016.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: José Tupinambá Ponte Vasconcelos - Apelado:



0620442-27.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Paulo Cristiano Trajano de Medeiros. Advogado: Caio Carvalho Cantal de Souza (OAB: 31095/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Despacho: - Por todo o exposto, preenchidos os requisitos previstos no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, em juízo de cognição sumária que me é próprio neste momento processual, sem prejuízo de um exame mais aprofundado posteriormente, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR POSTULADA, para suspender o ato que eliminou o Impetrante do certame público, assegurando-lhe o direito de se submeter a novo exame psicológico, uma vez que a 2ª oportunidade afigurou-se como viciada, e, apenas em caso de obtenção de êxito, permaneça regularmente nas demais etapas do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento. Notifiquem-se as autoridades ora apontadas como coatoras para que prestem informações, bem como o órgão de representação judicial do Estado do Ceará, nos termos do Art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009. Empós, encaminhe-se os autos ao douto representante do Ministério Público, na forma do Art. 12, da Lei 12016/2009. Após, retornem-me conclusos. Expedientes de estilo, com a máxima urgência. Fortaleza, 7 de março de 2022 DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0623709-07.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Filipe de Melo Brasil. Advogada: Thaís de Oliveira Nogueira (OAB: 40775/CE). Impetrado: Procurador - Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará. Despacho: - Diante do exposto, e tendo em vista que o art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 exige para a outorga da cautelar a coexistência da probabilidade de êxito da demanda após cognição exauriente e do risco de ineficácia da medida, acaso concedida ao final, defiro a liminar requestada, para garantir que o impetrante prossiga no concurso público, determinando a realização da inscrição definitiva e, por conseguinte, continuar nas próximas fases, inclusive da prova oral já designada, até posterior deliberação. Intimem-se as partes. Notifique-se a autoridade apontada como coatora acerca do teor deste decisório. Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado do Ceará, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009. Expedientes necessários. Cumpra-se, com urgência. Fortaleza, 8 de março de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 8

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - 0026117-42.2007.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Carlos César Medeiros Rêgo. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0061148-70.2000.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Maria Neise Oliveira Bezerra. Advogada: Glaydes Maria Sindeaux Esmeraldo (OAB: 4019/CE). Advogado: Tiago Batista Rebouças (OAB: 14477/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625390-17.2019.8.06.0000/50000 Relator: Des. VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Catarina/Vara Única da Comarca de Catarina. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** Francisco José Custodio de Araujo. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Advogado: Vambaster Nobre Uchoa (OAB: 30436/CE).

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0190234-40.2013.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/32ª Vara Cível. **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogada: Annie Cavalcanti Costa Lima (OAB: 21562/CE). Advogado: Eduardo Henriques Freire (OAB: 21901/CE). Advogado: Maurício Izzo Losco (OAB: 148562/SP). **Agravado:** Romulo Alencar Oliveira. Advogado: Fábio Nogueira Rocha (OAB: 14833/CE).

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0176147-40.2017.8.06.0001/50001 Relator: Des. VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/31ª Vara Cível. **Agravante:** Supermercado Cometa Ltda. Advogada: Mara Thays Maia Ferreira (OAB: 19462/CE). Advogado: Rodrigo Coelho Teixeira (OAB: 33212/CE). **Agravada:** Maria de Fatima Lima Monte. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.



6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004393-25.2018.8.06.0056/50000 Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Relator:** Des. VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Município de Capistrano. Proc. Jurídico: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Procª. Jurídica: Flora Matusa Diniz Mateus dos Santos (OAB: 24872/CE). Procª. Jurídica: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). **Agravada:** Antonia Soares de Moura. Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

Total de processos a julgar: 6

Fortaleza, 9 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0029/2022

Processo 0000161-96.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.A.L.M. - RECLAMADA: E.M.L.M. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre FABIO AUGUSTO DE LUCCA MOREIRA e ELIZIENE MOTA DE LUCCA MOREIRA. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: ELIZIENE MOTA DA SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Mucuripe, Registro Civil das Pessoas Naturais, cidade de Fortaleza/CE, matrícula nº 02081801552013200041288001368839, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Oficie-se ao empregador para os descontos referentes à pensão alimentícia. Em face dos interessados, às fls. 12/14, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 21, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES

0623353-12.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerente: Município de Banabuiú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Banabuiú. Requerido: Francisco Cristiano de Oliveira. Advogado: Sérgio de Oliveira Sousa (OAB: 21091/CE). Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a suspensão pleiteada. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES

0623450-12.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerente: Câmara Municipal de Sobral. Procª. Jurídica: Juliana Freitas Alves (OAB: 27757/CE). Requerido: Francisco Expedito Helcias Alves. Advogado: Francisco Expedito Helcias Alves (OAB: 42157/CE). Despacho: - Por tais razões, indefiro o pedido. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Total de feitos: 1

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0040105-33.2007.8.06.0001 (40105-33.2007.8.06.0001/1) - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Apte/Apdo: Getulio Borges Caminha - ISSO POSTO, determino o sobrestamento do presente recurso extraordinário até o julgamento do TEMA 264 (RE nº 626.307/SP) pelo STF, nos termos do art. 1.030, III, do CPC. Faça-se a vinculação do tema. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido recurso no STF e, uma vez julgado seu mérito, informe o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos à esta Vice-Presidência. Anotações e demais expedientes necessários. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advts: Teresa Noemi de Alencar Arraes Duarte (OAB: 3869/CE) - Francisco Roberto Brasil de Souza (OAB: 6097/CE) - Isael Bernardo de Oliveira (OAB: 6814/



despacho de fls. 157/158. Expedientes necessários. Após o trânsito em julgado, archive-se com a devida baixa na distribuição. Fortaleza, 11 de março de 2022. DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 9

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631041-93.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Impetrante:** Agenor Manoel Ribeiro. **Advogado:** Caio Sérgio Ferreira Freitas (OAB: 24730/CE). **Advogado:** Luciano Veloso da Silva (OAB: 13186/CE). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Procª.** Jurídica: Lilian de Castro E Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0111475-04.2009.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Francisco Carlos Machado de Oliveira. **Advogado:** Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). **Advogada:** Lidiany Manguiera Silva (OAB: 11003/CE). **Agravado:** Instituto Dr. José Frota – IJF. **Advogada:** Sílvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE).

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0167495-05.2015.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Município de Fortaleza. **Procuradora:** Procuradoria do Município de Fortaleza. **Embargado:** PB Construções Ltda. **Advogado:** Thalys Anderson Malta Bitar (OAB: 16893/CE).

4 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0007329-46.2012.8.06.0181/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. **Agravante:** R. E. L.. **Advogado:** Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE). **Agravado:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007271-67.2016.8.06.0160/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. **Advogado:** Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). **Advogado:** Esio Rios Lousada Neto (OAB: 18190/CE). **Procurador:** Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. **Procurador:** Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior (OAB: 40535/CE). **Agravada:** Marta Magalhães Bezerra. **Advogado:** Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE).

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002467-64.2018.8.06.0167/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. **Agravante:** Rosalíce Araújo de Sousa Albuquerque. **Advogado:** Jumário Gomes de Medeiros Júnior (OAB: 22882/CE). **Agravado:** Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

7 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0036775-57.2012.8.06.0064/50000 -- Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. **Agravante:** Antônio Fernandes de Amorim Filho. **Advogado:** Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). **Advogada:** Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). **Advogado:** Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004725-28.2017.8.06.0120/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Marco/Vara Única da Comarca de Marco. **Agravantes:** Ayla Maria Carvalho e Raquel Arruda Gomes. **Advogado:** Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). **Agravado:** Município de Marco. **Procurador:** Procuradoria Geral do Município de Marco.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000618-25.2017.8.06.0189/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Catunda. **Advogada:** Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE). **Procurador:** Procuradoria Geral do Município de Catunda. **Agravado:** Luís Carlos Duarte Bandeira. **Advogado:** Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0102176-51.2019.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. **Agravante:** Aglailton Silva Rodrigues. **Advogado:** Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). **Advogada:** Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). **Advogado:** Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).



11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006074-28.2016.8.06.0144/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. **Agravantes:** Francisca Lúcia Alves de Sousa, Francisco Marcílio Santiago Rego, Maria de Fatima Sousa Soares, Maria Valdeniza de Sousa Soares, Janete Patrícia Firmiano da Nóbrega, Francisca Kélia Gomes de Araújo Torres, Ângela Bezerra Luz, Tereza Maria Menezes da Fonseca, Francisca Eurilene Teixeira da Silva e Luiza Mendes. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). **Agravado:** Município de Pentecoste. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pentecoste.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010104-98.2014.8.06.0137/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pacatuba/1ª Vara da Comarca de Pacatuba. **Agravante:** Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. **Agravado:** Osvaldo Vieira da Silva. Advogado: Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro (OAB: 43217/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0160961-74.2017.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/39ª Vara Cível. **Agravante:** Renan Godoy Andrade. Advogado: Paulo André Acioly Peixoto Vieira (OAB: 21281/CE). Advogada: Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira (OAB: 37261/CE). **Agravado:** Helano Carneiro de Aragão. Advogado: Roberto Arruda Cavalcante (OAB: 15304/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000304-49.2019.8.06.0144/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. **Agravantes:** Maria Rodrigues de Sousa, Mônica Maria Nunes dos Santos, Pedro Borges de Freitas Neto, Raimundo Antonio Pereira dos Santos, Rosimarey Rodrigues Pinto, Sandra Lucia Cavalcante de Moura, Sandra Maria Alves Ferreira e Sérgio Firmiano Quintela. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). **Agravado:** Município de Apuiarés. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Apuiarés.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000224-47.2017.8.06.0147/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravados:** Francisco Soares Maciel, Lúcia de Fátima Alves Maciel. Advogado: Pablo Montenegro Teixeira Nalesso (OAB: 235090/SP).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628257-46.2020.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** João Paulo Júnior. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630841-86.2020.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Celso Alves de Miranda. Advogado: Celso Alves de Miranda (OAB: 13063/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006083-87.2016.8.06.0144/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. **Agravantes:** Maria Ely Soares da Silva Gama, Margarida do Nascimento Cavalcante, Marilene Feijó de Castro, Maria Joildes Feijó Barbosa, Antônio dos Santos Uchôa Filho, João Ferreira Lima, Maria Solange de Sousa Barbosa, Maria Lucia Alves de Castro, Francisca Eliene Mota Sousa e Maria Auxiliadora Auci de Sousa. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). **Agravado:** Município de Pentecoste. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pentecoste.

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182929-34.2015.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** João Batista Fernandes de Sousa. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Advogado: Paulo Roberto Silva Júnior (OAB: 31014/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

20 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0154563-14.2017.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/18ª Vara Criminal. **Agravante:** Jonatas Souza Silva. Advogado: José Moreira Lima Júnior (OAB: 6986/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003494-69.2019.8.06.0160/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. **Agravado:** Alexis Magalhães Brito Melo. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE).

22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003666-83.2004.8.06.0112/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **Embargante:** Marcos Luperce Rocha. Advogado: Edvania Guedes da Costa Rocha (OAB: 24433/PB). Advogado: Marcos Thierry Rocha (OAB: 24748/PB). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007279-44.2016.8.06.0160/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. **Agravada:** Raimunda Teixeira de Castro. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0454387-69.2011.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/2ª Vara Cível. **Agravantes:** Tecsa Empreendimentos e Participações S/A., Luiz Alberto Vidal Pontes, Karisia Maria de Andrade Pontes, Geraldo Teixeira Filho e Paulo Sobral Leite.. Advogado: Fábio Robson



Timbó Silveira (OAB: 14779/CE). **Agravado:** Banco Rural S/A. Advogado: Leonardo Bonçalves Nascimento Drumond (OAB: 768A/PE). Advogado: Rodrigo Sabino Soares (OAB: 26463/PE).

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000039-77.2017.8.06.0189/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. **Agravado:** Antônia de Maria Sousa Cavalcante. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000439-58.2018.8.06.0027/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Agravante:** Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. **Agravada:** Maria Nelvina Lima Barbosa. Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021209-10.2005.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/6ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Fábio Campelo Conrado de Holanda. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021209-10.2005.8.06.0001/50002 - Fortaleza/6ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Fábio Campelo Conrado de Holanda. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0044067-62.2010.8.06.0000/50001 - Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINIDE VIANA **Embargante:** Estado do Ceara. Proc. Estado: Juvencio Vasconcelos Viana (OAB: 6883/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Embargado:** Adpec Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceara. Advogado: Rubens Emídio Costa Krischke Júnior (OAB: 25189A/CE).

30 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0102023-36.2010.8.06.0000/50000 Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Proc. Estado: Paulo Martins dos Santos (OAB: 19927/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Manoel Antonio Azevedo Bezerra. Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur (OAB: 20064/CE). Advogado: Carlos Eduardo de Almeida Aires (OAB: 17434/CE). Advogado: Carlos Jean Santos de Souza (OAB: 19154/CE). Advogado: Domingos Melo Pires de Carvalho (OAB: 11819/CE). Advogado: Francisco Jose Alves Teles (OAB: 12417/CE). Advogado: Germano Monte Palácio (OAB: 11569/CE). Advogado: Jose Gustavo Godoy Alves (OAB: 15365/CE). Advogada: Josefa Bezerra de Lima (OAB: 9328/CE). Advogada: Karla Teles dos Santos (OAB: 8919/CE). Advogada: Lucilene Paula Ferreira (OAB: 6654/CE). Advogada: Olívia Maria Moreira de Farias (OAB: 16729/CE). Advogada: Petronisia Moreira da Rocha Medeiros (OAB: 7706/CE). Advogado: Ramon Ferreira Moreira (OAB: 14114/CE). Advogado: Vartan Alves Boyadjian (OAB: 7351/CE). Advogada: Valdivia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE).

31 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0033077-07.2013.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Proc. Estado: Daniel Maia Texeira (OAB: 17118/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Andreyson Silva Mariano. Advogado: Luis Claudio Silva Santos (OAB: 27693B/CE).

32 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629746-94.2015.8.06.0000 Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrantes:** Antônio Cláudio Mesquita Guerra, Aristoteles Alves de Castro, Everardo Paraiba Brasil, Francisco Carlos Barbosa dos Santos, Jedidias Pereira Souza, Leonardo Bastiti de Faria, Manoel Costa Filho, Marlio Jose dos Santos Lima, Matheus Ciriaco Cerqueira Cunha e Rogério Oliveira dos Reis. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário da Fazenda do Estado, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

33 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0147890-05.2017.8.06.0001 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante:** Fernando Lima de Medeiros Marques. Advogada: Joyce Chagas de Oliveira (OAB: 16407/CE). **Impetrado:** Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. Proc. Estado: Paulo Martins dos Santos (OAB: 19927/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

34 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000022-89.2018.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Isabelle Jaíne Gonçalves Lírio. Advogado: Demitrius Bruno Farias Valente (OAB: 31283/CE). **Impetrados:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Cicero Carpegiano Leite Gonçalves (OAB: 17888/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

35 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621573-76.2018.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Manoel Leopoldo Feitosa Filho. Advogado: Douglas Teixeira de Souza (OAB: 23749/CE). **Impetrado:** Secretário da Educação do Estado do Ceará. Proc. Estado: Rafael Lessa Costa Barboza (OAB: 22029/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623798-35.2019.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravados:** Marcelo Henrique Bezerra Ramos, Rodrigo de Almeida Girão, Thiago Claybson Bandeira Fernandes, Lincoln Duarte Danielci, Erlan Taffarel Silva Vasconcelos, José Ferreira dos Anjos Neto e Jefferson Correia da Silva Filho. Advogado: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Advogada: Julianne Melo dos Santos (OAB: 29503/CE).

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629879-97.2019.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Erisberto Pereira do



Nascimento. Advogado: Ronald Sampaio Serra E Silva (OAB: 37904/CE). Advogado: Joselito Dias Ferreira Junior (OAB: 38576/CE). Advogado: Lucas Carvalho Sampaio (OAB: 34757/CE). Advogada: Bárbara Figueiredo Lima (OAB: 39823/CE).

38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631613-83.2019.8.06.0000/50000 - . Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Ana Ruth Macedo Monteiro. Advogado: Vitor Macedo Monteiro (OAB: 31421/CE). Advogado: Saulo Macedo Monteiro (OAB: 34502/CE). Advogado: Adauto Luiz Cavalcante Uchoa (OAB: 15278/CE).

39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622346-53.2020.8.06.0000/50000 - . Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Iolanda Maria Lima Gadelha. Advogado: Bruno Freitas Barbosa (OAB: 32527/CE).

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623519-15.2020.8.06.0000/50000 - . Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Francisco José Veiga de Alcântara. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE).

41 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628238-40.2020.8.06.0000 . Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Francisco Daybson Mesquita da Silva. Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE). Advogado: José Arimá Rocha Brito (OAB: 9092/CE). Advogada: Samila Rita Gomes Quintela (OAB: 31091/CE). **Impetrados:** Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará e Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0260917-58.2020.8.06.0001/50000 - Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Bruno Cardoso da Silva - ME. Advogado: Jean Fábio de Aguiar Costa (OAB: 22393/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

43 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO Nº 0632646-40.2021.8.06.0000 - .Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO **Excipiente:** F. de A. C. N. - D. E.. Advogado: Aluísio Gurgel do Amaral Neto (OAB: 23848/CE). Advogada: Alan Noronha Gurgel do Amaral (OAB: 34032/CE). **Excepto:** T. de J. do E. do C.. **Terceiro:** H. R. P. F.. Advogada: Liana Clodes Bastos Furtado (OAB: 16897/CE). Advogado: José Bonifácio de Macêdo Filho (OAB: 16349/CE). Advogado: David Sucupira Barreto (OAB: 18231/CE). Advogada: Mariana Almeida Catarino (OAB: 31673/CE). Advogado: Marcelo Luiz Batista Oliveira (OAB: 17829/CE). Advogado: Rosberg Mykael Oliveira da Nóbrega Fernandes (OAB: 43309/CE). Advogado: José Vanderlei Marques Veras (OAB: 22795/CE). Advogado: Thiago Cavalcante da Costa (OAB: 37011/CE). Advogado: Arnô de Souza Bastos Júnior (OAB: 113872/RJ).

Total de processos a julgar: 43

Fortaleza, 15 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Conselho da Magistratura PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

8500658-22.2011.8.06.0026 (8500658-22.2011.8.06.0026/0) - **Recurso Administrativo.** Recorrente: S. S. L.. Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE). Advogado: Rubens Ferreira Studart Filho (OAB: 16081/CE). Recorrido: J. da C. V. de M.. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

8515727-91.2019.8.06.0001 (8515727-91.2019.8.06.0001/0) - **Recurso Administrativo.** Recorrente: E. O. O. e S.. Advogado: Erik Oliveira Onofre e Silva (OAB: 29541/CE). Recorrente: C. M. M.. Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Reclamado: A. O. M. , V. A. C. do 7 T. de N. e P. de T. da C. de F.. Recorrido: J. D. do F. e C. P. das S. E. da C. de F.. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

8500008-24.2018.8.06.0092 (8500008-24.2018.8.06.0092/0) - **Recurso Administrativo.** Recorrente: M. F. O.. Advogado: Francisco Antonio Fernandes Oliveira Sobrinho (OAB: 14647/CE). Advogado: Waldy Fernandes de Oliveira (OAB: 21529/DF). Recorrido: J. de D. da V. Ú da C. de I. - C.. Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

8502632-84.2017.8.06.0026 (8502632-84.2017.8.06.0026/0) - **Inspeção.** Requerente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: V. Ú da C. de G.. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

8502654-74.2019.8.06.0026 (8502654-74.2019.8.06.0026/0) - **Inspeção.** Requerente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: 1 V. da C. de R.. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

8503507-83.2019.8.06.0026 (8503507-83.2019.8.06.0026/0) - **Inspeção.** Requerente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: 1 V. da I. e J. da C. de F.. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO